



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 2611 Data 06/09/2001

LEI N.º 2.065

Data: 28 de agosto de 2001.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a firmar
Convênio com a Caixa Econômica Federal.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, cujo objetivo é a concessão de empréstimo de consignação em folha de pagamento aos Servidores Municipais.

Art. 2º - É vedado ao Município de Pato Branco, atuar como aval ou garantidor do pagamento do Empréstimo no caso de inadimplemento do Servidor Beneficiário.

Art. 3º - Os descontos mensais devidamente autorizados pelos beneficiários, não poderão exceder a 1/3 (um terço) dos vencimentos correspondentes aos salários e proventos dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 28 de agosto de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal